



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 3.117/2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR REPASSE DE RECURSOS, AO GEMP, ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar através de convênio como Contribuição ao GEMP o valor de R20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na seguinte dotação orçamentária:

06.05.13.392.0061.2.081 – INCENTIVO A EVENTOS CULTURAIS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO (META 06.29).
3.3.50.41.01.04 – Contribuição ao GEMP.....R\$20.000,00

Art. 3.º – Para a cobertura do crédito Adicional Suplementar do artigo anterior servirá de fonte de recursos, redução da seguinte dotação orçamentária:

01.01.01.031.0010.1.001 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (META 01.03)
4.4.90.61.99 – Outras Aquisições de Bens Imóveis.....R\$20.000,00

Art. 4.º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 20 dias do mês de maio de 2.014.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração